Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1004586-29.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Edilson Jose Aparecido de Oliveira Requerido: FELIPE DE CAMARGO MOREIRA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente as fls. 24/25, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se ML do depósito das diligências do oficial de justiça não utilizadas, em nome do advogado do autor, indicado ao final de fl. 24.

Segundo parágrafo de fl. 24: Caso haja alguma anotação automática de negativação em relação a distribuição destes autos, autorizo a expedição de ofício para seu respectivo cancelamento.

P.R.I. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo, com as anotações necessárias.

São Carlos, 04 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA